



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI Nº 681 ,DE 27 DE NOVEMBRO DE 1996.

Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Moradores do Jardim Ipanema, com sede em Porto Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Moradores do Jardim Ipanema, com sede em Porto Velho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 1996, 108º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador

Publicado no Diário Grande
nº 3643 de dia 28/11/96



SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

Resolução nº 100 de 28/11/96
do Conselho de Administração
do Banco de Fomento do Estado de Pernambuco
e do Conselho de Administração do Banco de Fomento do Estado de Pernambuco

CONSTITUIÇÃO DO BANCO DE FOMENTO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Art. 1º - O Banco de Fomento do Estado de Pernambuco é instituído com o nome de Banco de Fomento do Estado de Pernambuco

Art. 2º - O Banco de Fomento do Estado de Pernambuco tem sede na cidade de Recife

Art. 3º - O Banco de Fomento do Estado de Pernambuco é de direito privado

Art. 4º - O Banco de Fomento do Estado de Pernambuco tem por finalidade prestar serviços de fomento econômico e financeiro

SECRETARIA DE ECONOMIA
ESTADO DE PERNAMBUCO